

**PORTARIA Nº. 1.600/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

“Designa Fiscal de Apoio, Obras, Pinturas, Serviços e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** o Contrato Administrativo nº 011/2023, firmado com a empresa **IKEDA CONST. & SERVIÇOS DE CONSERV. PREDIAL LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ nº **33.595.684/0001-70**, o Contrato Administrativo nº 012/2023, firmado com a empresa **ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTOR - ME**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ nº **21.398.725/0001-50** e o Contrato Administrativo nº 013/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA TONELLI EIRELI - ME**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ nº **24.276.709/0001-82**, referente à Concorrência Pública nº 002/2022, constante no Processo Administrativo Eletrônico nº 018/2022, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de **REFORMA DOS PRÉDIOS: CAMPUS I (BLOCOS E, F), CAMPUS II (FISIOTERAPIA, BLOCOS A/B), CENTRO ADMINISTRATIVO DA UNIRG, ODONTOLOGIA, NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS E AMBULATÓRIO DE SAÚDE - UNIVERSIDADE UNIRG**, conforme especificações complementares constantes no Edital e Termo de Referência.

**CONSIDERANDO** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do Art. 58, da Lei nº 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como, sua obrigação, decorrente do Art. 67 da referida Lei que estabelece *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor da Fundação UnirG, Sr. **GEOVÂNIO CARLOS AMORIM JUNIOR**, matrícula funcional nº 4210 para, com observância na legislação vigente, atuar com Fiscal de Apoio, Obras, Pinturas e

Serviços referente aos contratos supramencionados, constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº 018/2022.


**Art. 2º.** São atribuições do Fiscal de Apoio, Obras, Pinturas e Serviços: acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, conforme ordem/cronograma, comunicar o fiel cumprimento e/ou irregularidades e atestar, em conjunto com o fiscal de contrato, as Notas Fiscais referentes aos serviços prestados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UnirG  
Decreto nº. 233/2021



**PUBLICADO NO PLACAR**  
EM: 22/06/2023  
Gardênia